



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA Nº 2/99

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove.

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Batista, António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Antes da ordem de trabalhos os Senhores Vereadores António Manuel Martins Batista e Irene Paixão dos Santos Leitão, apresentaram a seguinte declaração:

“Os Senhores Vereadores António Manuel Martins Batista e Irene Paixão dos Santos Leitão, reconhecem o trabalho de compilação extraído de vários autores e publicado em anexo ao Boletim Municipal, sobre os Baldios de Manteigas.

Esta problemática une todos os Manteiguenses na intransigência de reivindicar o que nos pertence pela história e por Direito.

Consideramos, no entanto, que a Introdução feita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal ao respectivo trabalho é, na sua primeira parte, despropositada, parcial e política – partidária, pelos seguintes motivos:

1 – Despropositada:

A referência a problemas que o Senhor Presidente refere, como a “Estrada Nacional 232, Fábrica de Águas, Loteamentos, Escola de Hotelaria e Rede de Água”, são temas que deveriam ser abordados nos órgãos institucionais adequados, ou quando muito, versados no Boletim Municipal, já que detém o poder total e exclusivo da redacção e publicação.

Nunca estas referências deveriam ser abordadas num trabalho de Introdução aos Baldios de Manteigas.

2 – Parcial:

As afirmações que faz sobre a Estrada Nacional 232, tem subjacente um problema que parece indiciar que foi gerado, desenvolvido e obstaculado por outros, alheando-se habilmente da responsabilidade no desenvolvimento do Processo.

Recordamos-lhe, apenas, que o processo da referida estrada inicia-se em 1988 até 1995 com o governo P.S.D. a prometer e a não cumprir, culminando com a participação do Secretário de Estado da Agricultura, Dr. Álvaro Amaro em conjunto com o Senhor Presidente, a anunciar o arranque da rectificação da respectiva estrada; já para não desenvolvermos as afirmações produzidas pelo Senhor Primeiro Ministro da época, Professor Cavaco Silva, na sua vinda a Manteigas.

O Governo P.S. em apenas 3 anos, elabora o projecto, adjudica-o e consigna-o e parece que o Senhor Presidente da Câmara quer atribuir as responsabilidades no atraso da obra a tudo e a todos.

- Relativamente à “Fabrica de Águas parada e sob suspeição”, parece-nos que esta caracterização no mínimo não lhe fica bem; Para quem reclama autos de imparcialidade e isenção no exercício das suas funções, sabendo que as pessoas envolvidas foram investigadas pelo Ministério Público, Polícia Judiciária e Inspecção Geral de Finanças e não se verificou matéria de facto para deduzir a acusação, pelo que o processo foi arquivado, resultando isso sim, em elogio.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- Na afirmação sobre “os loteamentos constituídos com involuntária ilegalidade”, o Senhor Presidente foi mais prudente, já que era necessário salvaguardar principalmente, um dos seus Vereadores no anterior Executivo, uma vez que foi alvo de investigação e de um processo, e que, ainda bem, não foi verificado procedimento doloso nas irregularidades cometidas, pelo que foi ilibado.

- Sobre a “ Rede de Águas sem ponta por onde se lhe pegue “, no mínimo estas considerações revelam uma clara falta de isenção, relativamente aos trabalhos que foram feitos anteriormente, que agora continuam, e que, como sabe, alguns ainda estão para ser realizados, designadamente em Sameiro.

### 3 – Político – Partidários

As considerações introdutórias do Senhor Presidente da Câmara revelam, objectiva e subjectivamente, pela imprecisão dos factos e pela inoportunidade onde os insere, uma clara tentativa de protagonismo político-partidário, porquanto a questão dos Baldios atravessa gerações e gerações, unindo todos os Manteiguenses e não dividindo-os.

Ficaria-lhe bem, que se limitasse a tecer considerações na nota introdutória sobre - Baldios de Manteigas -, em vez de promiscuir temas concretos, resolvidos ou não, que são do foro único da gestão autárquica, evitando elogios pessoais de um dos seus mais directos colaboradores.

Como o Senhor Presidente afirma “ O seu a seu dono “, mas lembre-se que os baldios são de todos e não só de alguns, já que os protestos e reivindicações da sua posse vêm de longa data “.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 27 de Janeiro de 1999 que inclui os seguintes assuntos:

- 1. Hasta Pública para Venda da Madeira da Mata Municipal do Souto do Concelho.**
- 2. Concurso Público de Concepção, Construção e Exploração de uma Pista de Ski Sintética.**
- 3. Concurso Fotográfico.**
- 4. Protocolo entre a Câmara Municipal de Manteigas e a Associação Desportiva de Manteigas.**
- 5. Organização dos 12 Kms Manteigas – Penhas Douradas.**
- 6. Pedido de subsídio formulado pelo Externato Nossa Senhora de Fátima, para o Baile de Finalista/99.**
- 7. Processo de obras do Município José Duarte Sabugueiro Batista.**
- 8. Sistema Multimunicipal da Cova da Beira – Propostas de Diplomas.**
- 9. Estacionamento na Rua da Indústria.**
- 10. Assuntos tratados por delegação.**

**Hasta Pública para Venda da Madeira da Mata Municipal do Souto do Concelho.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O Senhor Presidente apresentou cumprimentos e regozijou-se pela presença de possíveis interessados na aquisição da madeira de dois lotes postos à venda em hasta pública na Mata Municipal do Souto do Concelho.

Na sequência da deliberação camarária tomada na reunião de 13 do corrente mês de Janeiro, procedeu-se à realização da hasta pública para venda de dois lotes de madeira, tendo-se iniciado a mesma com a leitura do edital e referente à arrematação, passando-se de imediato ao leilão, tendo licitado as Firmas Joaquim Dias Ferreira Sucessores, L.da., João Lucas Leitão, Porfírio Massano Monteiro e Adelaide Augusta Andrade Mota.

A Câmara Municipal após ter constatado já não haver interesse por parte dos presentes em continuar os lanços, deliberou, por unanimidade:

Adjudicar o lote nº 1 com 989 paus pelo valor de 1.150.000\$00 (um milhão cento e cinquenta mil escudos), a João Lucas Leitão, residente em Manteigas.

Adjudicar o lote nº 2 com 960 paus pelo valor de 1.800.000\$00 (um milhão oitocentos mil escudos), a Adelaide Augusta Andrade Mota, residente em Manteigas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Concurso Público de Concepção, Construção e Exploração de uma Pista de Ski Sintética.**

A Câmara Municipal, após apreciação e homologação da acta de abertura e do Relatório da Comissão de Análise das Propostas, deliberou, por unanimidade:

1º. Adjudicar, provisoriamente, a execução da empreitada supra referenciada, pelo valor de trezentos e cinquenta e nove milhões novecentos e noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro escudos (359.997.954\$00), à CERTAR – Sociedade de Construções, L.da e à TURISTRELA, S.A. – Turismo da Serra da Estrela.

2º. Aprovar os termos da minuta do respectivo contrato de adjudicação.

3º. Com vista à adjudicação definitiva e outorga do respectivo contrato, remeter à Concorrente, a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100º e solicitar-lhe a apresentação do documento representativo da caução, do montante de dezassete milhões novecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e oito escudos (17.999.898\$00) nos termos do previsto no artigo 106º, ambos do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

Mais foi deliberado, também por unanimidade:

a) Que, conforme entendimento havido com o Representante da concorrente, esta fica obrigada a aceitar qualquer mecanismo de controlo que a Câmara Municipal entenda para acompanhar e fiscalizar a exploração e a gestão do empreendimento.

b) Submeter à Assembleia Municipal a autorização para a cessão de exploração, nos termos da alínea j), nº 2 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março, salvaguardando sempre o direito de fiscalização por parte da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal.

Esta deliberação constará de cláusula específica do contrato da deliberação definitiva.

Ainda foi entendido que o que está designado como lucro líquido, na proposta, seja entendido como resultado líquido do exercício.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Tendo os Senhores Vereadores do PS, António Manuel Martins Batista e Irene Paixão Santos Leitão, aprovado a mesma, pelo facto de não existir, outro concorrente, e sendo suposto, que para a execução de tal projecto, não aparecesse mais nenhum.

A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, teceu previamente as seguintes considerações acerca do mesmo:

“Sendo, o Senhor Presidente, respeitado, na nossa comunidade Concelhia, como Gestor hábil e exímio, muito estranho que enquanto tal, tenha apresentado a este



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Executivo, um projecto de 300.000 contos, para Concepção, Construção e Exploração, sublinho Exploração, de uma Pista de Ski sintético, para o nosso Concelho, tão frágil e inconsistente.

São por demais as questões que se colocam, que levam a concluir que a proposta de exploração apresentada, não traduz numa mais valia efectiva para a população do Concelho em geral, nem para a Freguesia de Sameiro em particular.

O valor base do concurso é de 300.000 contos, financiado da seguinte forma:

50%----- 150.000 contos --- Proestrela

25%----- 75.000 contos --- Concessionário

25%----- 75.000 contos --- Câmara Municipal

Os 75.000 contos, referente à Câmara Municipal, pretenderá V.Ex<sup>a</sup>., candidatá-los de acordo com o orçamento da receita e despesa para este ano, em alternativa no II QCA/ FEDER/ Procentro/ Interreg/ Proestrela, onde estão inscritos 330.000 contos.

Constam do Plano de Actividades para este ano, outras intenções de investimento substancial, nomeadamente a Construção de Piscina de Água Quente e Pista de Gelo nas Caldas, em Manteigas, Praias Fluviais, e ainda o Parque de Campismo e Lazer da Relva da Reboleira, arranjo Urbanístico de Praças, Praias Fluviais, Núcleo de Recreio das Penhas Douradas, entre outros, cuja dotação orçamental, ultrapassa em larga medida os 200.000 contos.

Se o Proestrela financia 150.000 contos, dos 330.000 contos ( especificamente para a Construção da Pista de Ski, a diferença entre os dois valores é de 180.000 contos, significa isto que os restantes 75.000 contos que serão 90.000 contos dado o valor da proposta ) será pelo mesmo financiada, sendo assim aqueles objectivos, programados, não poderão ter execução, já que não têm dotação orçamental suficiente para isso, sem esquecer que o único financiamento assegurado é o do Proestrela.

Por outro lado, a proposta apresentada é no valor de 359.997.954\$00, isto é mais 59.997.954\$00 (60.000 contos ) números redondos, do que a prevista na abertura do concurso. A ser assim, o concessionário financia apenas 5%, ou seja apenas 15.000 contos, já que a diferença da proposta apresentada absorve 20%; E vai ser reembolsado em 25% de 359.997.954\$00, ou seja em cerca de 90.000.000\$00.

Quanto ao plano de gestão/exploração apresentado pelo concorrente, iniciado a folhas 20, basta uma leitura atenta, para se perceber que não foi elaborado com o rigor e o cuidado que a questão suscita.

Assim temos vários “ funcionários “ a ensinar Ski; desde o gerente, passando pelos técnicos e monitores, para não falar de imprecisões de linguagem e termos estrangeiros.

Contudo, na minha perspectiva a questão fundamental que se levanta é a do pagamento da renda. Assim reza a proposta: 50% dos lucros líquidos, após a realização do retorno de 25% ( 90.000.000\$00).

Após analisar o POC, e outros diplomas legais, constato que em nenhum dos seus preceitos se consagra o conceito de lucro líquido.

É pois necessário, que tal conceito se clarifique, já que todos sabemos que qualquer empresa pode nunca apresentar resultados positivos. Se eventualmente os imputar em reservas, ou outras aplicações, o que significa que a Câmara Municipal de Manteigas, pode não vir a receber uma única renda.

Outra questão, que não posso deixar passar sem referir, é o caderno da obra, e o concurso publicado em Diário da República, referem “ Concurso Público para Concepção/ Construção/ Exploração de uma Pista de Ski ”, e a pagina 15 no ponto 23.8, em grafia corrente, refere-se que o funcionamento da Pista de Ski, será integrado com a Gestão/Exploração do Parque de Campismo e Praia Fluvial da Relva da



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Reboleira – o maior empreendimento em termos financeiros, efectuado no Concelho de Manteigas nos últimos 5 anos, que neste momento já consumiu verbas na ordem dos 300.000 contos, e ainda não está concluído. Como tal a inclusão subreptícia da exploração daquele complexo turístico, em adiantada fase de concretização com um outro ainda em fase do projecto, é altamente benéfico para o concorrente, uma vez que beneficia a exploração de um complexo, cujo valor global ascenderá aos 800.000 contos, com o investimento de risco de capital de 15.000 contos, ficando definitivamente afastadas as hipóteses de exploração em separado do Parque da Relva da Reboleira “.

O Senhor Presidente da Câmara, face às considerações tecidas pela Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, comentou:

“As afirmações produzidas pela Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, indiciam uma de duas situações possíveis:

Ou, desconhecimento, relativamente à implementação do processo que foi conduzido com a maior transparência, em colaboração estreita com o Coordenador do Proestrela, no sentido de o vir a atrasar – situação que não me parece razoável, pois todas as informações sobre a matéria foram transmitidas.

Ou, Ignorância, relativamente aos aspectos legais e formais, porquanto o procedimento por concurso público nunca envolve intromissões do Executivo na apresentação de propostas dos concorrentes e por consequência nada tem a ver também com o Presidente da Câmara, pelo que nunca se poderá afirmar que o Senhor Presidente apresentou uma proposta...

Tudo em conjunto não deixa de ser estranho e leva-me a que considere as apreciações e comentários infundados e despidos, sequer, de senso comum “.

Esteve presente um dos elementos Concorrente à Pista de Ski, Senhor Artur Costa Pais, que respondeu a todos os pedidos de esclarecimento solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ter informado que o Senhor Primeiro Ministro, Homem Beirão, se havia interessado pelo Projecto, o Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, congratulou-se pelo facto.

Às diferentes questões técnicas apresentadas foram dados esclarecimentos pelo Técnico, Senhor Engenheiro Carlos Gonçalves.

### **Concurso Fotográfico.**

No âmbito do Feriado Municipal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se procedesse desde já à divulgação do XIII Concurso Fotográfico de Manteigas, nos mesmos moldes dos anos anteriores.

Os trabalhos apresentados ficarão propriedade da Câmara Municipal, recebendo o concorrente 750\$00 por cada fotografia que não tenha sido anteriormente apresentada a concurso.

Os prémios a atribuir são os seguintes:

1º prémio: 40.000\$00 + placa

2º prémio: 30.000\$00 + placa

3º prémio: 25.000\$00 + placa

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Protocolo entre a Câmara Municipal de Manteigas e a Associação Desportiva de Manteigas.**

Foi presente o Protocolo entre a Câmara Municipal de Manteigas e a Associação Desportiva de Manteigas, que a seguir se transcreve:

## **PROTOCOLO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A Câmara Municipal de Manteigas, adiante designada por Câmara, e a Associação Desportiva de Manteigas, adiante designada por Associação, acordam pelo presente protocolo as seguintes cláusulas: -----

**PRIMEIRA:** A Câmara reconhece o papel fundamental da prática desportiva, tanto para os que nela participam activamente como para aqueles que a encaram como espectáculo. -----

**SEGUNDA:** A Associação tem sido a colectividade com mais apetência para o desenvolvimento continuado e regular da prática do futebol federado. -----

**TERCEIRA:** A Câmara e a Associação reconhecem a necessidade de dinamizar a prática desportiva, tanto em termos quantitativos como qualitativos. -----

**QUARTA:** A Câmara reconhece as dificuldades humanas e materiais da Associação para o cabal desempenho dos seus objectivos estatutários. -----

**QUINTA:** A Câmara tem vindo a apoiar significativamente a prática desportiva da Associação, revestindo esse apoio as formas de investimentos em infra-estruturas, logística, subsídios e transportes. -----

**SEXTA:** Atentas às realidades vigentes e às correcções que urge introduzir, as entidades subscritoras do presente protocolo acordam o seguinte: -----

----- a) A Câmara concede à Associação os seguintes apoios:

----- 1º Construção de uma bancada central; -----

----- 2º Transporte dos atletas envolvidos em competição; -----

----- 3º Subsídio anual de seis milhões de escudos, repartido em seis prestações iguais nos meses de Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro. -----

----- 4ª Apoio pontual a qualquer iniciativa desenvolvida pela Associação, nomeadamente reinstalação de Sede Social. -----

----- b) Para aceder aos apoios mencionados, a Associação compromete-se:-----

----- A apresentar o relatório de actividades e as contas com parecer do Conselho Fiscal e aprovadas em Assembleia Geral;-----

----- A organizar anualmente, nos meses de Julho a Setembro, um campeonato de Futebol de Salão, com entradas pagas que constituirão receita da Associação;-----

----- A organizar a prova de atletismo “ Estafeta Valhelhas-Manteigas ”, de preferência na época outonal;-----

----- A dinamizar a prática desportiva de outras modalidades; -----

----- A actualizar a cobrança das quotizações dos associados;-----

----- A diversificar os financiamentos das suas actividades, junto de entidades públicas e privadas. -----

**SÉTIMA:** Em face da avaliação contínua que a Câmara fará das actividades da Associação, poderão ser aumentados, reduzidos ou cancelados os apoios previstos neste protocolo. -----

**OITAVA:** A Câmara e a Associação comprometem-se mutuamente ao cumprimento, nos termos da boa fé, do presente protocolo, a ser renegociado anualmente.-----

Feito em duplicado em Manteigas, aos 4 de Janeiro de 1999. -----

Após análise, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, sancionar o Protocolo.

### **Organização dos 12 Kms Manteigas – Penhas Douradas.**

À semelhança das anteriores Edições da prova 12 Kms Manteigas – Penhas Douradas a 17ª Edição será organizada pelo CCD da Câmara Municipal.

Para o efeito deverá o CCD apresentar orçamento, bem como as verbas que serão imputadas à Câmara Municipal, com montantes aproximados dos da edição de 1998.

**Pedido de subsídio formulado pelo Externato Nossa Senhora de Fátima, para o Baile de Finalista/99.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente a carta datada de 12 do corrente mês, do Externato de Nossa Senhora de Fátima, em que solicita a concessão de um subsídio, para a realização do baile de finalistas/99.

A Câmara Municipal, após análise do pedido, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 80.000\$00, para a realização do baile.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Processo de obras do Município José Duarte Sabugueiro Batista.**

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos do Senhor Eng. Carlos Gonçalves, Técnico da Câmara, deliberou, por unanimidade, dar conhecimento ao Município da realização de uma reunião entre a Equipa Técnica da Autarquia e o Autor do Projecto, estando também presente o Requerente.

### **Sistema Multimunicipal da Cova da Beira – Propostas de Diplomas.**

Quanto aos diplomas apresentados a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nada opor ao seu aspecto formal.

A decisão final fica pendente do conhecimento pela Câmara Municipal dos níveis de participação (percentagem) no capital social da Sociedade, bem assim dos montantes que lhe serão atribuídos relativamente ao seu património.

Alerta-se para o facto de Manteigas já ter distribuição em alta e não vir a ser directamente beneficiada pelo sistema de distribuição de águas.

Este pormenor deverá ser tido em conta nas negociações com o IPE de Portugal.

### **Estacionamento na Rua da Industria.**

Pelo Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, foi apresentada a seguinte proposta:

“Proibição de estacionamento no sentido ascendente da Rua da Indústria, visando facilitar a saída do parque de estacionamento e o cruzamento de veículos na referida rua. Marcação de lugares de estacionamento no parque referido.”

Após análise da proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sancionar a mesma.

### **Orçamento - Alterações.**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 1/99, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais “01.03.08”, “01.03.14” e “08.09.04.11” aprovou a alteração proposta no montante de vinte milhões e setenta mil escudos (20.070.000\$00).

### **Plano de Actividades - Alterações.**

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de trinta e seis milhões quinhentos mil escudos (36.500.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental “08.09.04.11” – Enterrar Rede Eléctrica e “06.09.04.01” – Via de Cintura Externa, para “06.09.04.11” – Entrada da Vila, “08.09.04.11” – Açudes e Levadas e “06.09.04.01” – Arruamentos Diversos.

### **Finanças Municipais.**

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de setenta e quatro milhões setenta mil e seiscentos e oito escudos (74.070.608\$00).



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cinquenta e oito milhões duzentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e seis escudos (58.246.296\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das vinte horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe de Divisão que a redigi e subscrevi.

---

---

---

---

---